



MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 259 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23528.010008/2019-59

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da licitação a formação de Registro de Preços, para garantir eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitais, garantindo a continuidade dos serviços e atendimento das demandas quem envolve os setores necessários, a fim de atender demandas da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante deste Termo de Referência e o Relatório de Materiais a serem licitados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a importância da continuidade e do pleno exercício dos serviços oferecidos pela Maternidade Escola Januário Cicco, instituição prestadora de serviços de assistência nas áreas de saúde da mulher, de alto risco gestacional, cirurgia ginecológica e reconhecida como 1º Centro de Reprodução Humana Norte/Nordeste a oferecer o serviço integralmente público.

2.2. Considerando a atuação desta Instituição na formação de alunos dos cursos de Graduação em Área da Saúde e os programas de Pós-Graduação, Residência Médica e Mestrado.

2.3. Torna-se premente as aquisições desses itens, a fim de melhorar os serviços ofertados aos pacientes, aperfeiçoando o fluxo de atendimento e retomar o processo de trabalho que, encontra-se prejudicado, uma vez que os equipamentos antigos apresentam desgastes que os tornam inadequados ou obsoletos.

2.4. Além disso, no campo da atenção à saúde, a MEJC é centro de referência de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), e por dispor de profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, é referência loco-regional para a assistência de grande parte da população. Todavia, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de diagnósticos e cuidado integral, necessita modernizar constantemente o parque de equipamentos.

2.5. A aquisição dos equipamentos, especificados neste documento, contempla tanto a aquisição de novos equipamentos, visando proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços, quanto à adequação do quantitativo de outros no sentido de garantir as boas práticas deste atendimento prestado pela Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), suprimindo assim o déficit de tecnologia instalada na MEJC.

2.6. Os Equipamentos correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente configura uma importante ferramenta para a melhoria dos tratamentos de todas as linhas de cuidados da maternidade, e atender às normas vigentes, assegurando assim uma assistência que minimize os riscos relacionados à falta de tecnologia disponível para manter a infraestrutura e o cuidado dos pacientes.

2.7. A necessidade dos objetos deste Termo de Referência decorre das ações usuais, rotineiras e específica cujo atendimento visa subsidiar atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão, indispensáveis na MEJC.

2.8. Considerando que a contratação visa à aquisição de uma tecnologia em cuja operacionalidade os profissionais da rede Ebserh responsáveis por sua operação e manutenção ainda não foram capacitados, faz-se necessário treinamento para assegurar o funcionamento do equipamento em sua plenitude, assim como sua disponibilização para uso da população.

2.8.1. Os treinamentos são destinados à capacitação do corpo assistencial no uso da nova tecnologia, visando à utilização do equipamento em sua total funcionalidade e mitigação o risco de imperícia, com o consequente aumento da segurança do paciente e usuário.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E UTILIZAÇÃO DO SRP

3.1. Os itens a serem adquiridos estão enquadrados na classificação de bens de natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na Requisição de Material nº 18546/2019, que fundamenta a formalização desta demanda.

3.2. Ante as características dos bens e por serem comuns às demandas para aquisição desses itens entre as unidade de saúde, mostra-se conveniente perscrutar um alinhamento estratégico entre os hospitais da Rede EBSEH no Estado do Rio Grande do Norte, a fim de consultá-los para absorver seus quantitativos como órgãos participantes na Licitação, razão pela qual a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP encontra fundamento na previsão do art. 3º, III, do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Por consectário da utilização do procedimento auxiliar SRP será necessária a formalização de Ata de Registro de Preços - ARP com o(s) Fornecedor(es) Adjudicatário(s), através da qual serão vinculadas as obrigações do fornecimento, com características de compromisso para as frequentes aquisições, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O objeto desta licitação, requisitado pela Unidade de Engenharia Clínica está listado em um total de 18 (dezoito) itens, conforme Relatório de Materiais Licitados, de forma a permitir a visualização da especificação, unidade de medida e quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Por meio deste Relatório, os Fornecedores poderão visualizar as especificações técnicas dos itens, as unidades de medida e as respectivas quantidades dos itens que serão licitados.

4.1.2. Faz parte do objeto desta licitação: aquisição de equipamentos, instalação, treinamento técnico e operacional, quando necessário, e garantia técnica conforme especificação constante no Anexo I.

4.2. Cada item é independente, por tipo de equipamento, conforme a quantidade declarada, ou seja, o fornecimento será executado por item, a ser entregue e instalado, com treinamento e garantia, conforme as especificações e condições constantes no presente Termo de Referência e seus anexos.

4.3. Todos os equipamentos entregues durante a vigência do contrato deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão), ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

4.4. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução.

4.5. Caso a licitante apresente na proposta comercial módulos, sistemas e/ou acessórios além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

5. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. Os valores estimados dos itens, objetos da licitação, ficarão mantidos em sigilo a teor do art. 34, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGOS

7.1. Quanto à documentação a ser apresentada na fase de aceitação das propostas, os fornecedores observarão as seguintes condições:

7.1.1. Será providenciado o envio de material gráfico e/ou folder com imagem e descrição detalhada do material ofertado juntamente com a proposta, cujos documentos serão convocados pelo Agente de Licitação em sessão.

7.1.2. Os materiais gráficos e/ou folders deverão ser apresentados com a descrição de cada item ofertado em português, suficientes para análise técnica do produto.

7.1.3. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises da documentação serão arquivados na MEJC/EBSERH, com vistas franqueadas ao público, e poderão subsidiar avaliações em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

7.1.4. O prazo de envio para esse conjunto de itens que serão licitados é de 24 (vinte e quatro) horas, admitida a eventual prorrogação, mediante justificativa a ser apresentada pelo Fornecedor convocado.

7.1.5. A análise dos materiais gráficos e/ou folders consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem e demais requisitos previstos na legislação vigente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência.

7.1.6. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

7.1.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, relativa à qualificação técnica as seguintes documentações:

8.1.1. Para os produtos sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária as empresas vencedoras deverão apresentar:

8.1.2. Declaração de que os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente.

8.1.3. Prova do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde, de acordo com as disposições constantes do Relatório de Material Licitado.

8.1.3.1. Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

8.1.3.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio da sua validade, nos termos e condições previstas no §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

8.1.4. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

8.1.4.1. No caso de produto importado por um terceiro e, não, pelo detentor do registro na Anvisa, além da exigência do AFE, é necessária a apresentação da Declaração do Detentor de Registro – DDR.

8.1.5. Licença/Alvará Sanitário de funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do licitante.

8.1.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.7. Declaração assinada pelo Responsável Técnico e/ou Legal da Empresa garantindo: assistência técnica, treinamento de operação, calibração e compromisso de se apresentar quando solicitado, justificativa de preços praticados no mercado correspondentes às partes e peças dos equipamentos da proposta durante a vida útil do equipamento.

8.1.8. Declaração em que conste o endereço de assistência técnica à solução, bem como o número telefônico para chamados técnicos

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECUSA DO OBJETO

9.1. Os materiais/produtos licitados deverão ser entregue(s), sempre que solicitados pela Contratante, no seguinte endereço, que será informado por e-mail:

EBSERH – FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO (MEJC)

Local: Unidade de Patrimônio

Endereço: Avenida Nilo Peçanha nº 270, Petrópolis - CEP: 59.012-300 – Natal/RN

Horário: 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min

Contato: Antônia Azevedo Guerra de Carvalho

Telefone: (84) 3215-5965

9.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor ADJUDICATÁRIO.

9.3. O(s) Fornecedor(es) ADJUDICATÁRIO(S), deverá(ão) fornecer o(s) material(is), de acordo com as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do(s) material(is) licitado(s).

9.4. O prazo de entrega deverá ser, no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, ou 90 (noventa) dias corridos para aqueles com importação comprovada, contados a partir do envio ao fornecedor, da Nota de Empenho, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

9.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, conforme o caso.

- 9.6. A comunicação formal de autorização de entrega e instalação, a ser emitida pela CONTRATANTE, não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias corridos após a emissão da nota de empenho.
- 9.6.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 8h00min às 11h30min e de 14h00min às 16h30min, em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.
- 9.6.2. O transporte por empresa terceirizada não exclui a **CONTRATADA** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a todas não conformidades identificadas no decorrer da entrega do objeto contratado.
- 9.7. O Fornecedor ADJUDICATÁRIO garantirá que o material fornecido será substituído/reposto, sem ônus para a CONTRATANTE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.
- 9.8. O objeto será recebido:
- 9.8.1. Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.8.2. Após o recebimento provisório do objeto, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no Relatório de Materiais Licitados, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;
- 9.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.8.4. Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.
- 9.8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei.
- 9.9. O servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE receberá o(s) equipamento(s) em conjunto com a CONTRATADA e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, emitirá e atestará o “ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO”. O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos.
- 9.10. Todos os fatos anormais, verificados no decorrer do objeto contratado, deverão ser anotados no livro ou sistema próprio as ocorrências e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela CONTRATADA.
- 9.11. Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.
- 9.12. Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o edital.
- 9.13. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 9.14. Para os itens em que não conste a tensão da rede elétrica, deverá ser considerada 220 V ou bivolt e frequência de 60Hz. Equipamentos que possuem opção de seleção de tensão de alimentação devem, obrigatoriamente, serem entregues ajustados para 220 V. No caso de equipamentos trifásicos, a tensão e linha deverão ser de 380 V – 60 Hz.
- 9.15. Os plugues de alimentação elétrica dos equipamentos devem estar de acordo com o padrão brasileiro NBR14136.
- 9.16. Os produtos devem ser de linha de fabricação/produção atual; desta forma, a produção descontinuada e que se encontra fora da linha de produção não serão aceitos.
- 9.17. O equipamento deve ser certificado de acordo com as normas NBR IEC 60.601-1 (segurança elétrica), e demais normas específicas e Certificação INMETRO, quando couber.
- 9.18. Todos os equipamentos entregues durante a vigência da garantia deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca, componentes e versão), ou de tecnologia superior com a devida aprovação formal da CONTRATANTE.
- 9.19. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos incisos deste Item a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no artigo “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS”, do Edital.

10. **DA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA**

- 10.1. **DA INSTALAÇÃO:**
- 10.1.1. No processo de entrega e instalação dos equipamentos deverá constar o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento, pertinentes à instalação e ao funcionamento do equipamento e proteção ao meio ambiente. Fica a cargo da CONTRATANTE as adequações necessárias para atender às necessidades de pré-instalação dos equipamentos.
- 10.1.1.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a movimentação vertical e horizontal do(s) equipamento(s) até o local de instalação.
- 10.1.2. O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade). A relação deverá ser entregue na instalação.
- 10.1.3. A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA vencedora, com agendamento prévio entre as partes, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento por um representante da CONTRATANTE. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento em completo funcionamento.
- 10.1.4. As caixas contendo os equipamentos deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE;
- 10.1.5. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus ANEXOS.
- 10.1.6. Todos os equipamentos devem ser instalados em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a data de emissão do “ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO”. O servidor designado pela CONTRATANTE acompanhará a instalação dos equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Garantia, emitirá e atestará o “ANEXO III - TERMO DE INSTALAÇÃO”.
- 10.1.7. Ocorrendo atrasos na instalação dos equipamentos causados por problemas não motivados pela CONTRATADA, esta deverá de imediato, informar o fato, comprovadamente e por escrito, em correspondência protocolada junto à MEJC/EBSERH o qual, por sua vez, desde que julgue procedente a ocorrência, estenderá o prazo para instalação em mais 30 (trinta) dias. Se, ao final desse prazo, o problema permanecer sem solução, a empresa deverá oficializar o fato junto à MEJC/EBSERH que, mediante a comprovação e fundamentação da impossibilidade da instalação, irá liberar a parcela de pagamento correspondente. Nesses casos, o pagamento da parcela em questão, não desonerará a empresa contratada da obrigação da instalação do equipamento, quando acionada pela MEJC/EBSEH, dentro da vigência da garantia.

10.1.8. Nestes casos, o pagamento da parcela em questão, não desonerará a CONTRATADA da obrigação de posterior instalação do equipamento, quando acionada, e prosseguimento da execução da garantia nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.8.1. Compete ao responsável da CONTRATANTE que acompanhou a instalação elaborar relatório técnico apresentando as causas que impossibilitaram a instalação do(s) equipamento(s) dentro do prazo previsto neste Termo de Referência.

10.2. DO TREINAMENTO:

10.2.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a realizar os treinamentos para os profissionais indicados pela CONTRATANTE, beneficiário desta aquisição, sem ônus adicional para a CONTRATANTE posterior ao processo de aquisição, e em datas a serem acordadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.2.2. O treinamento deverá ser realizado no próprio equipamento e nas dependências da Maternidade.

10.2.3. Treinamento, para a equipe da CONTRATANTE, deverá ser no local de instalação dos equipamentos, em 3 turnos, durante 3 dias consecutivos. Este treinamento será realizado mais uma vez, durante o período de garantia do equipamento, sendo a solicitação demandada pelo CONTRATANTE.

10.2.3.1. O Primeiro treinamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do "ANEXO III - TERMO DE INSTALAÇÃO".

10.2.4. O Treinamento deverá englobar, no mínimo: instruções operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, configurações de presets, montagem do equipamento e acessórios, limpeza e desinfecção, solução de problemas, identificação de falhas e correção das mesmas, instalação e configuração de softwares, solução de problemas do sistema, quando houver; ajustes e calibrações, etc.

10.2.5. Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de "software/firmware", seja com finalidade de auxiliar na operação, teste de verificação, e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis: usuário, configuração e manutenção) e fornecido o devido treinamento que habilite a MEJC, beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários.

10.2.5.1. O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento.

10.2.5.2. O fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a CONTRATADA, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

10.2.6. A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento, os manuais de operação, em formato impresso e digital para o equipamento, sistemas e softwares ofertados.

10.2.7. O manual de operação deve atender às disposições de Registro de Produto na ANVISA, e possuir minimamente:

10.2.7.1. Índice, sumário, descrição das aplicações clínicas do dispositivo, instruções operacionais claras (funções e utilização correta do equipamento), descrição de todos os controles da unidade e dados técnicos gerais e específicos;

10.2.7.2. Advertências necessárias para garantir a segurança do paciente, do operador e do ambiente;

10.2.7.3. Todos os suprimentos auxiliares necessários para uso e segurança do operador;

10.2.7.4. Os métodos, procedimentos e produtos de limpeza adequados.

10.2.8. Durante o período de garantia, toda a documentação deve ser atualizada pela CONTRATADA, e deve contemplar quaisquer revisões que ocorram nesse período.

10.2.9. Todas as despesas relativas aos treinamentos são por contado fornecedor, inclusive em caso de necessidade de deslocamentos e/ou estadias.

10.2.10. O treinamento deverá ser realizado por profissional qualificado e habilitado.

10.2.11. Deverá ser fornecido certificado de treinamento, constando carga horária, profissional responsável pelo treinamento e tópicos abordados, para cada profissional participante do treinamento.

10.3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

10.3.1. O licitante vencedor deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia dos equipamentos e fornecer os respectivos termos de garantia quando da entrega dos mesmos. Tal prazo deverá ser conforme ANEXO I (Relatório dos Materiais Licitados), contado a partir da instalação.

10.3.2. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos e peças, pelo prazo de cada equipamento estabelecido no ANEXO I (Relatório dos Materiais Licitados), obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem nenhum ônus para o beneficiário desta aquisição.

10.3.2.1. Todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis, tais como circuitos de paciente, eletrodos etc.) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso.

10.3.2.2. É de responsabilidade da CONTRATADA comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, equipamentos utilizados e sua rastreabilidade – caso se aplique –, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do(s) profissional(is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para o CONTRATANTE, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.

10.3.3. Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA poderá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre do equipamento, deverá ser identificada na respectiva ordem de serviço, com a assinatura datada do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento.

10.3.4. No período de garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

10.3.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3.6. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento foi instalado. Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da CONTRATADA.

10.3.7. O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto."

10.4. SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA:

10.4.1. Condições Gerais:

10.4.1.1. Profissionais da CONTRATANTE é a equipe da instituição, podendo esta ser composta por pessoal próprio e/ou pessoal terceirizado.

10.4.1.2. Horário de Prestação do Serviço são os dias/horário para usual prestação da garantia, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4.1.3. Manutenção Corretiva é uma intervenção não previamente planejada, onde realiza-se um conjunto de ações destinada a corrigir uma falha ou degradação de um equipamento, compreendendo ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional, softwares e/ou aplicativos.

10.4.1.4. Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dentro do Horário de Prestação do Serviço, para atendimento de uma demanda de Manutenção Corretiva.

10.4.1.5. Atendimento Técnico é a presença de técnico da CONTRATADA, no local de instalação dos equipamentos, dentro do Horário de Prestação do Serviço, para execução de uma Manutenção Corretiva demandada, tendo como resultado um documento de Atendimento Técnico.

10.4.1.6. Tempo de Atendimento Técnico é o período transcorrido, em dias, entre o Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico deste chamado.

10.4.1.7. Tempo de Reparo é o período transcorrido, em dias, entre o Chamado Técnico e a efetiva solução deste chamado.

10.4.1.8. Ordem de Serviço é o registro em sistema da Manutenção Corretiva, e de todas as suas respectivas informações.

10.4.1.9. Ordem de Serviço Aberta é a demanda de Manutenção Corretiva que ainda não foi atendida ou que está em primeiro Atendimento Técnico dentro do prazo planejado para execução, que ainda não foi executada ou está em execução.

10.4.1.10. Ordem de Serviço Pendente é a demanda de Manutenção Corretiva que já foi inicialmente atendida, mas sua efetiva execução está dependendo de algum outro item, tais como Aguardando Aplicação de Peça, etc., fora do prazo planejado para execução, que ainda não foi executada ou sua efetiva execução está dependendo de algum outro item, tais como Aguardando Emissão de Certificado etc.

10.4.1.11. Ordem de Serviço Fechada é a demanda de Manutenção Corretiva que já foi efetivamente executada.

10.4.2. Condições Específicas:

10.4.2.1. O Horário de Assistência Técnica deverá ser usualmente em dias úteis. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

10.4.2.2. A solicitação do Chamado Técnico para a CONTRATADA implica no início da contagem do Tempo de Atendimento Técnico e Tempo de Reparo.

10.4.2.3. Os Chamados Técnicos podem, a critério da CONTRATANTE, ser precedidos de tentativa de diagnóstico/reparo pela Equipe Interna por intermédio de consulta aos técnicos especialistas da CONTRATADA.

10.4.2.4. O Tempo de Atendimento Técnico não poderá exceder a 02 (dois) dias.

10.4.2.5. O Tempo de Reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias.

10.4.2.6. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feita um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: Identificação do Equipamento; Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico; Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; Descrição do(s) problema(s) encontrado(s); Descrição do(s) serviço(s) executado(s); Descrição de eventual(ais) pendência(s); Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s); Status do Equipamento após o Atendimento Técnico; Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; Nome/Assinatura do Responsável pelo Aceite do Corpo Clínico; Nome/Assinatura do Responsável pelo Ateste da Engenharia Clínica.

10.4.2.7. Entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operando conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às de fábrica.

10.4.2.8. Conforme previsto no art 18, §1º, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), caso o Tempo de Reparo exceda 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo e igual, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

10.4.2.9. Conforme previsto no art 18, §1º e §2º, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), para casos de equipamentos cuja soma de Tempos de Reparo, que sejam diretamente associados a um mesmo defeito recorrente, exceda 90 (noventa) dias corridos, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição do equipamento defeituoso, nos mesmos prazos de entrega e instalação pactuados neste documento, substituindo este equipamento por outro equipamento novo e igual, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

10.4.2.10. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual, incluindo o fornecimento e aplicação de itens com indicação de substituição nestas manutenções (tais como baterias, células de oxigênio, filtros, kits de peças, válvulas, coolers, borrachas, mangueiras, o-rings, vedações etc.).

10.4.2.11. Em todo e qualquer Atendimento Técnico, cuja intervenção possa resultar em alteração dos parâmetros do Equipamento, a CONTRATADA deverá realizar a respectiva Calibração deste Equipamento antes de liberar o mesmo para uso.

10.5. DAS NOTIFICAÇÕES DE RISCO, RECALLS OU ALERTA DE TECNOSVIGILÂNCIA:

10.5.1. A CONTRATADA deverá notificar por escrito a maternidade, caso ocorra a necessidade de recall, alerta de tecnosvigilância do produto, ou emitido aviso de defeito relacionado a qualquer um dos equipamentos entregues, nos termos deste Termo de Referência.

10.5.2. A CONTRATADA deverá notificar o defeito, *recall* ou alerta de tecnosvigilância a maternidade no prazo de 5 dias, para os equipamentos e respectivos acessórios, a contar do primeiro anúncio do defeito, recall ou alerta de tecnosvigilância, pelo fabricante ou organismo regulamentador, em qualquer país.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. De posse da devida documentação comprobatória da entrega, "ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO", e posteriormente da instalação, "ANEXO III - TERMO DE INSTALAÇÃO", conforme o disposto neste Termo de Referência, a CONTRATANTE procederá ao atesto da Nota Fiscal, encaminhando-a para o setor competente que instruirá o processo para efetuar os pagamentos referentes ao Recebimento, 40% (quarenta por cento), e a Instalação, 60% (sessenta por cento) em até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão de cada termo supracitado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. A situação de irregularidade constatada durante a execução da Ata de Registro de Preços será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão de futuros pedidos até que o problema seja definitivamente regularizado.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

12.1. Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

12.2. Enviar eletronicamente, por e-mail, a nota de empenho digitalizada emitida em favor do Fornecedor, ou quando da impossibilidade de comunicação citada anteriormente o encaminhamento do empenho será feito por outros meios (fax, via postal etc);

12.3. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução.

12.4. Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução do objeto;

12.5. Impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA realizem a entrega dos materiais;

12.6. Solicitar, via e-mail ou telefone, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados em Ata de Registro de Preços;

12.7. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa realizar os fornecimentos dos materiais dentro das especificações exigidas no Relatório de Materiais Licitados;

12.8. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado, no intuito do bom desenvolvimento do compromisso assumido, sempre se pautando nas normas reguladoras citadas e outras que venham a ser emitidas mesmo após a celebração da Ata de Registro de Preços;

12.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA através de um representante da administração de especialmente designado, a quem caberá registrar, em sistema próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega/fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, senões ou defeitos observados;

12.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.12. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou no Relatório de Materiais Licitados;

12.13. Comunicar/Notificar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;

12.14. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado;

12.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.16. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.17. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados;

12.18. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Registro de Preços;

12.19. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

12.20. Observar, nas contratações oriundas do Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata;

12.21. Divulgar e disponibilizar a Ata de Registro de Preços no Portal de Compras do Governo Federal durante a sua vigência.

12.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

13.1.2. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF – Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou na proposta comercial, para o qual serão considerados recebidos na data de seus envios eletrônicos pela Contratante: as ordens de serviços, os empenhos ou qualquer outra informação, inclusive notificações de qualquer ordem.

13.1.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4. Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações do Registro de Preços, ficando, ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplemento dos referidos encargos.

13.1.6. Entregar/realizar o objeto nas Unidades Requisitantes nas quantidades e especificações contidas no Relatório de Material Licitado e dentro do prazo, conforme prazo estabelecido no item 9.4, acompanhado da Nota Fiscal correspondente observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por sua conta.

13.1.7. Informar, na nota fiscal, a descrição detalhada do objeto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações constantes no Relatório de Materiais Licitados e Termo de Referência.

13.1.8. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

13.1.9. Atender prontamente quaisquer exigências dos representantes da CONTRATANTE inerentes ao objeto licitado.

13.1.10. Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços indicados na licitação e registrados na Ata de Registro de Preços.

13.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes à forma de execução do objeto contratado, bem como ao cumprimento das demais obrigações assumidas no edital e seus anexos.

13.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.

13.1.14. Ressarcir, no prazo máximo de 10 (cinco) dias corridos, os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades no decorrer do fornecimento/execução do objeto contratado, sem prejuízo de outras cominações de ordem legal, devidamente apurado em processo administrativo e observado o contraditório e a ampla defesa.

13.1.15. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao objeto contratado, exonerando a CONTRATANTE de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

13.1.16. Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE.

13.1.17. Manter um número telefônico e endereço eletrônico, para abertura de chamados para garantia e para suporte aos equipamentos, disponíveis até o término do Período de Garantia de todos os Equipamentos.

13.1.18. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.1.19. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência.

13.1.19.1. O transporte dos produtos deve seguir as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

13.1.20. Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega, instalação e garantia dos equipamentos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

13.1.21. A CONTRATADA é obrigada a fornecer informações e/ou treinamentos sobre o funcionamento e utilização do produto, incluindo ajustes, programação e afins sempre que lhe forem solicitados;

13.1.22. Entregar em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA, quando for o caso entre outros e de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no ANEXO I do Edital. Os materiais diversos não deverão ser acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

13.1.23. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo durante toda a vida útil do equipamento, ou seja, não inferior a 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Instalação.

13.1.24. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento de peças de reposição, acessórios e insumos a qualquer empresa que preste serviço para instituição indicado pela CONTRATANTE.

13.1.25. Caso os equipamentos entregues possuam senhas de acesso para operação e/ou manutenção geradas de forma randomizada, estas deverão ser fornecidas a CONTRATANTE durante toda vida útil do equipamento.

13.1.26. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, e quaisquer outros dispêndios que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, visto que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.1.27. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência.

13.1.28. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre o Produto fornecido, reservando a MEJC/EBSERH o direito de deduzir, dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos.

13.1.29. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos internos da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da(s) Atas(s) de Registro de Preço firmada com os Fornecedores Adjudicatários será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

14.2. Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, a EBSEH/MEJC e, eventualmente, os Órgão/Entidades Participantes não estão obrigados realizar as aquisições desses itens por intermédio da Ata de Registro de Preços, durante o seu período de vigência, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência ao Fornecedor Adjudicatário ora registrado em caso de igualdade de condições.

14.3. As aquisições desses materiais serão contratadas com os Fornecedores Adjudicatários mediante a apresentação de autorização de compra, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A LICITANTE/CONTRATADA cometerá infração no curso da licitação e/ou na execução contratual e/ou na vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, quando:

15.1.1. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.1.2. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

15.1.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados;

15.1.4. Não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, ou ainda quando não aceitar ou não retirar qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa ou que substitua o contrato administrativo;

15.1.5. Apresentar documentação falsa;

15.1.6. Deixar de entregar os documentos exigidos no contrato;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução do contrato;

15.1.8. Falhar ou fraudar a execução do contrato, conforme os prazos e métodos definidos no Termo de Referência;

15.1.9. Não manter a proposta;

15.1.10. Cometer fraude fiscal;

15.1.11. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3. Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência pelas condutas tipificadas no item 15.1;

15.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta financeira vencedora pelas condutas tipificadas nos subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.9, 15.1.10 e 15.1.11;

15.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o custo da contratação dos itens não entregues (considerando o valor por Nota de Empenho ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa ou que substitua o contrato administrativo) pelas condutas tipificadas nos subitens 15.1.4, 15.1.7 e 15.1.8;

15.3.4. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando a gravidade das condutas tipificadas no item 15.1 e a extensão dos danos provados.

15.4. As penalidades de advertência (subitem 15.3.1) e de suspensão ou impedimento (subitem 15.3.5) poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa (subitens 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4).

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e, quando não colidir com esta norma, o procedimento descrito na Norma Operacional nº 03, de 03 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 169, de 06 de junho de 2016, que versa sobre os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções administrativas a licitantes, no âmbito da EBSEH, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas e instrumentos convocatórios.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.8. Aplicam-se as sanções criminais previstas na Lei nº 8.666/93.

15.9. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. Com relação a adoção de políticas de sustentabilidade, respaldadas no Art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que dispõe:

“Art. 4º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas **obras contratadas**;

II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de **licenciamento ambiental**;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, **reduzam o consumo de energia e de recursos naturais**;

IV - **Avaliação de impactos de vizinhança**, observada a legislação urbanística;

V - **Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e material**, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - **Acessibilidade** para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

- 16.2. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 16.3. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 16.4. As normas supracitadas não se aplicam ao objeto da presente aquisição. No entanto, o material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber.

17. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 17.1. Conforme acima demonstrado, diante da necessidade da aquisição desses instrumentais, reagentes e materiais hospitalares, o que se espera é dar continuidade à manutenção das condições regulares e seguras do ciclo fornecimento desses itens e, assim, proporcionar aos profissionais a plena segurança para os desenvolvimentos dos respectivos ofícios, oferecendo-lhes melhores condições de trabalho, além de auxiliar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e, outrossim, beneficiar diretamente o atendimento seguro dos pacientes desta Maternidade.

Natal/RN, 08 de outubro de 2019.

Equipe de Planejamento:

(assinado eletronicamente) Cayo Eduardo Leal de Menezes Engenheiro Clínico	(assinado eletronicamente) João Paulo de Oliveira e Silva Engenheiro Eletricista	(assinado eletronicamente) Rafael Ferreira Cavalcanti Engenheiro Civil
--	--	--

18. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA AUTORIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

- 18.1. A Autoridade Competente da Maternidade Escola Januário Cicco – EBSEH aprova o presente Termo de Referência e autoriza as aquisições aqui referenciadas.

(documento datado e assinado eletronicamente)

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

SUPERINTENDENTE DA MEJC/EBSEH

19. ANEXOS**ANEXO I - RELATÓRIO DOS MATERIAIS LICITADOS**

Licitação:	23528.010008/2019-59 - PR 15/2019 - MEJC
Assunto:	LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 15/2019 A FIM DE GARANTIR EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO – MEJC, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES.
Tipo:	MATERIAIS

LISTA DOS MATERIAIS									
Item	Especificação do Material				Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total	
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO									
1	5208000001885	APARELHO DE ANESTESIA HOSPITALAR				UNIDADE	4	0	4
CATMAT 275009 - APARELHO ANESTESIA, TIPO: MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, COMPONENTES: C/ VENTILADOR, ROTÂMETRO E VAPORIZADOR MÓVEL, PRESSÃO: PRESSOMÉTRICO GIRATÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA DE ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS EM PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM VENTILADOR CONTROLADO ELETRONICAMENTE; TELA PRINCIPAL COLORIDA EM LCD E COM DIMENSÃO ACIMA DE 10 POLEGADAS; SOFTWARE COM INTERFACE DO USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; MODOS VENTILATÓRIOS: VOLUME CONTROLADO (VC), PRESSÃO CONTROLADA (PC), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), PRESSÃO DE SUPORTE; FAIXAS DE AJUSTE: VOLUME CORRENTE DE 50 A 1300 ML, FREQUÊNCIA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA DE 5 A 60 BPM; RAZÃO I:E DE 2:1 A 1:4; PEEP: DESLIGADO E 4 A 20 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 5 A 60 CMH2O; FLUXO INSPIRATÓRIO DE ATÉ 75 L/MIN; PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME MINUTO, VOLUME CORRENTE, FIO2 INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO MÉDIA, PEEP, CURVA DE VENTILAÇÃO DE "PRESSÃO X TEMPO"; ALARMES: VOLUME CORRENTE (AJUSTÁVEL), PRESSÃO DE PICO (AJUSTÁVEL), SISTEMA DE ALARME CASO OCORRA PERDA DE PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS O2, SISTEMA DE ALARME DE BATERIA COM CARGA BAIXA; SISTEMA DE AUTO TESTE; SISTEMA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMPENSAÇÃO DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE; SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA QUE GARANTA FIO2 MÍNIMA DE 23%; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPA O FLUXO DO GÁS N2O CASO OCORRA PERDA DE PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS O2; SENSOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO UNIVERSAL PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL COM POSSIBILIDADE DE USO DE SENSOR DE FLUXO AUTOCALVÁVEL; MÓDULO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 02 VAPORIZADORES, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O USO SIMULTÂNEO DE VAPORIZADORES; POSSIBILIDADE DO USO DE VAPORIZADORES DE DESFLURANE; DEVE ACOMPANHAR UM VAPORIZADOR DE SEVOFLURANE; SISTEMA ABSORVEDOR DE CO2 COM RECIPIENTE REUTILIZÁVEL E TRANSPARENTE; ROTÂMETRO ANALÓGICO COM ESCALAS DE BAIXO FLUXO NO MÍNIMO PARA O2 E N2O; PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO NO MÍNIMO DE 3 A 6 BAR; AUTONOMIA DE BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 45 MIN, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL ACOPLADA AO EQUIPAMENTO; SISTEMA INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA OU BATERIA; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM MONITOR MULTIPARÂMETRO, PARA APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DOS DADOS DE VENTILAÇÃO NUMÉRICOS E INDICAÇÃO GRÁFICA DE LOOPS, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, AMBOS COM REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT (110V/220V) AUTOMÁTICO. ACOMPANHA: 03 (TRÊS) CIRCUITOS COMPLETOS DE PACIENTE AUTOCALVÁVEL PARA USO ADULTO; 01 (UMA) MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO COM CONEXÃO DE ROSCA DE 5M DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO; 01 (UMA) MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO COM CONEXÃO DE ROSCA DE 5M DE EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO; 05 (CINCO)									

SENSORES DE FLUXO UNIVERSAIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; 02 (DOIS) SENSORES DE OXIGÊNIO; 01 (UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE ENGATE RÁPIDO PARA SEVOFLURANO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (SERVIÇO) ORIGINAIS E ATUALIZADOS, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, VISTA EXPLODIDA, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE, ALÉM DE SENHAS PARA ACESSO AO MODO DE SERVIÇO. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL, INCLUINDO ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						4
2	5208000001441	APARELHO DE FOTOTERAPIA DE ALTA EFICIÊNCIA	UNIDADE	15	0	15
CATMAT 443120 - APARELHO FOTOTERAPIA, FONTE ILUMINAÇÃO:C/ NO MÍNIMO 15 LEDS, PAINEL CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, SUPORTE: HASTE ARTICULADA, C/ ALTURA REGULÁVEL, PÉS: RODÍZIOS C/ TRAVAS, APLICAÇÃO: P/ RECÉM-NASCIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL FOCADO EM 460 NM, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS; INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO DE LUZ A 30 CM DE DISTÂNCIA: 40 A 50 MICROW/CM2.NM; CONTROLES MICROPROCESSADOS COM TECLADO TIPO MEMBRANA COM ACESSO A VÁRIAS FUNÇÕES; AJUSTE DA IRRADIÂNCIA PROPORCIONAL EMITIDA DE 0 A 100%, COM INTERVALOS DE 10%. INDICAÇÃO DOS TEMPOS DE TRATAMENTO E DE USO DA FONTE IRRADIANTE. FONTE EMISSORA COM ESTIMATIVA MÍNIMA DE VIDA ÚTIL DE 19.000 HORAS, ALOJADA EM CAIXA DE PLÁSTICO; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. RELÓGIO CALENDÁRIO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITE INSTALAÇÃO DE SENSOR PARA MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS, MANUAL OU AUTOMATICAMENTE, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; SAÍDA RS232 PARA COMPUTADOR; HASTE DE ALTURA AJUSTÁVEL. BASE COM TRÊS RODÍZIOS, SENDO DOIS COM FREIO. PERMITE AJUSTE DO FOCO POR MOVIMENTOS DE ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO E AJUSTE DE ALTURA. DEVE POSSUIR MANÍPULOS PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO CABECOTE. BAIXA POTÊNCIA ELÉTRICA (MÁXIMO 50W) PARA ECONOMIA DE ENERGIA. PERMITE USO COMO ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM LUZ BRANCA. BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA LIMITAR A PERDA INSENSÍVEL DE LÍQUIDO PELO PACIENTE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO. INCLUI LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						15
3	520801484131	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, DIGITAL, ADULTO	UNIDADE	2	0	2
CATMAT 344981- BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200, DIVISÃO 100, ALIMENTAÇÃO 110/220, FREQUÊNCIA 50/60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE PARA 200 KG; DIVISÕES DE 100 G; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00 M; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110 / 220 V; DISPLAY COM 5 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL TRASEIRO; APLICAÇÃO USO HOSPITALAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						2
4	5208000001907	BALANÇA PEDIÁTRICA E NEONATAL	UNIDADE	4	0	4
CATMAT 212165 - BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE: 20 KG, LARGURA:470 MM, PROFUNDIDADE:420 MM, TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL:5 G. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BALANÇA PARA USO PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM CONCHA ANATÔMICA HIGIENIZÁVEL; ELETRÔNICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG COM DIVISÕES DE 5G OU MENOR; CADEIRA ERGONÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ E COLCHÃO; DISPLAY LED COM MÍNIMO DE 5 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO COM COBERTURA EM ABS; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; A BALANÇA DEVERÁ SER FORNECIDA CALIBRADA, COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO IMPRESSO. ESTA CALIBRAÇÃO E O RESPECTIVO LAUDO NÃO PODEM REPRESENTAR NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA O COMPRADOR. POSSUIR CERTIFICAÇÃO E SELO DO INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						4
5	5208000001904	BANHO MARIA 4 ANÉIS REDUTORES	UNIDADE	3	0	3
CATMAT 440817 - BANHO MARIA, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES:C/ ANÉIS REDUTORES, TEMPERATURA: ATÉ 100°C. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANHO MARIA DIGITAL. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TERMOSTATO MICROPROCESSADO COM EXCELENTE PRECISÃO. CUBA EM INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, EVITA INCRUSTAÇÕES E FACILITA A LIMPEZA. PAINEL EM POLICARBONATO COM LÂMPADAS INDICADORAS DE FUNÇÕES E CHAVES. GABINETE METÁLICO E PINTURA ESPECIAL, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. FAIXA DE TEMPERATURA: 7º C ACIMA DA						

	TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 100º C (AFERIDO EM 30º E 60º) CUBA DE INOX ESTAMPADO AISI 304 COM VOLUME NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS, MEDINDO 30 X 15 X 20 CM (L X A X P). DRENO ATRAVÉS DE REGISTRO ESFERA. PÉS NIVELADOR DE BORRACHA. GABINETE: AÇO SAE 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI TEXTURIZADO. PRECISÃO: 0,5º C (MELHOR SOB CONSULTA). RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX DE NO MÍNIMO 1.000 W, COM PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA (SUPORTE INTERNO EM AÇO INOX PERFURADO). ACESSÓRIOS: TAMPA COM NO MÍNIMO 4 ANÉIS REDUTORES E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
	Quant. Int.								
	155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO					3			
6	5208000001886	BERÇO AQUECIDO COM MONITORIZAÇÃO PARA NEONATO			UNIDADE	12	0	12	
	CATMAT 443177 - BERÇO HOSPITALAR, TIPO: AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE: AJUSTE DIGITAL, VISOR LUMINADO, BASE DO LEITO: LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR: SENSORES TEMPERATURA, PÉS: PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2: COLCHÃO, ACESSÓRIOS: SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01: GAVETA P/ RX, TIPO USO: RADIOTRANSARENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRATAMENTO AMPLO E SEGURO DE PACIENTES RECÉM-NASCIDOS, PODENDO SER UTILIZADO EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SALAS DE PARTO; POSSUIR MÓDULO DE AQUECIMENTO COM ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO EM QUARTZO NO MÓDULO REFLETOR DE FORMA A GERAR UM CALOR HOMOGÊNEO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO; POSSUIR CALHA PROTETORA PARA O ELEMENTO AQUECEDOR; O MÓDULO DE AQUECIMENTO DEVE PERMITIR O MOVIMENTO LATERAL DE NO MÍNIMO 180°, VISANDO O POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, EVITANDO ASSIM A RETIRADA DO PACIENTE; POSSUIR O LEITO CONSTRUÍDO EM MATERIAL RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O POSICIONAMENTO DE CHASSI OU CASSETE RADIOGRÁFICO SOB O MESMO; O LEITO DEVE PERMITIR O POSICIONAMENTO DO PACIENTE NAS POSIÇÕES HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PROCLIVE, UTILIZANDO SISTEMA HIDRÁULICO OU SIMILAR SEM A NECESSIDADE DE INVERSÃO DO PACIENTE. DEVE POSSUIR AINDA SISTEMA AUTOMÁTICO PARA VARIAÇÃO DE ALTURA; O LEITO DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTENÇÃO DO PACIENTE QUE SEJA REBATÍVEL E COM ACIONAMENTO POR APENAS UMA DAS MÃOS E DE FORMA RÁPIDA. ESTE SISTEMA DEVE AINDA POSSUIR ABERTURAS DE FORMA A FACILITAR O POSICIONAMENTO DOS TUBOS DO CIRCUITO DO VENTILADOR, BEM COMO SENSORES E OUTROS ACESSÓRIOS; POSSUIR COLCHÃO ANTIALÉRGICO E MATERIAL INTERNO QUE NÃO PERMITA ENRUGAMENTO EVITANDO O STRESS DE MEMÓRIA DA ESPUMA; POSSUIR ESTRUTURA EM CONCEITO MODULAR, DE FORMA A PERMITIR A INCORPORAÇÃO DE ACESSÓRIOS QUE POR VENTURA VENHAM A SER ADQUIRIDOS FUTURAMENTE; POSSUIR ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI; POSSUIR QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4" E SISTEMA DE FREIO EM PELO MENOS 2 (DUAS) RODAS, SENDO PREFERÍVEL NAS QUATRO RODAS; POSSUIR SISTEMA DE AMORTECIMENTO EM CASO DE IMPACTOS; POSSUIR PAINEL DE COMANDO TOTALMENTE MICROPROCESSADO; PERMITIR O FUNCIONAMENTO NOS MODOS MANUAL E SERVOCONTROLADO, BEM COMO INDICAR O MODO DE OPERAÇÃO SELECIONADO; POSSUIR DISPLAY NUMÉRICO OU PAINEL LCD QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES MESMO EM AMBIENTES DE COM ALTA OU BAIXA LUMINOSIDADE; INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO; PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO: TECLAS DE MEMBRANA PARA LIGAR, DESLIGAR, AJUSTE DA TEMPERATURA OU POTÊNCIA E INIBIR SOM DE ALARMES, TECLA FUNÇÃO CADEADO OU SIMILAR, INSTALADO NA TORRE DO BERÇO; DEVE POSSUIR RESSUSCITADOR DE FLUXO CONTÍNUO QUE PERMITE AJUSTAR AS PRESSÕES DE PINS, PEEP E DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE MANO-VACUÔMETRO, COM MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS, CIRCUITO COM VÁLVULA "T"; SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO INDEPENDENTE DA CHAVE LIGA-DESLIGA DO MONITOR, PARA SEGURANÇA DO CONJUNTO, COM INDICADOR LUMINOSO DE STAND BY NO PAINEL DE CONTROLE PARA VISUALIZAÇÃO PELO OPERADOR EM POSIÇÃO DE USO; POSSUIR FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA DA PELE COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE +/- 0,2ºC; PERMITIR O AJUSTE DE TEMPERATURA NA FAIXA APROXIMADA DE 30,0 A 38,0 °C, COM VARIAÇÃO DE 0,1 °C OU DO NÍVEL DE POTÊNCIA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM AJUSTE DE 0 A 100% E VARIAÇÃO DE 10%. OS AJUSTES DE TEMPERATURA OU POTÊNCIA DEVEM APRESENTAR "BIP" DE ALERTA; PERMITIR O CONTROLE DO MÓDULO DE CALOR POR SISTEMA SERVOCONTROLADO ATRAVÉS DO SENSOR DE TEMPERATURA LIGADO À PELE DO PACIENTE, PERMITINDO TAMBÉM O FUNCIONAMENTO SEM O SENSOR; POSSUIR A CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO ENTRE OS MODOS MANUAL E SERVO-CONTROLADO AUTOMÁTICA; POSSUIR SISTEMA AUTO-TESTE DAS FUNÇÕES; POSSUIR MONITORAMENTO DA TEMPERATURA AMBIENTE; POSSUIR OS SEGUINTE ALARMES AUDIOVISUAIS: FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA OU DESCONEXÃO DO SENSOR; BAIXA (HIPOTERMIA) E ALTA (HIPERTERMIA) TEMPERATURA NO MODO SERVOCONTROLADO; ALTA (HIPERTERMIA) TEMPERATURA NO MODO MANUAL QUANDO O ELEMENTO DE AQUECIMENTO PERMANECER NA POTÊNCIA MÁXIMA POR MAIS DE 15 MINUTOS CONSECUTIVOS, COM INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DE FUNCIONAMENTO VISANDO A PROTEÇÃO DO PACIENTE; SISTEMA DE ADVERTÊNCIA, A CADA 10 MINUTOS, QUANDO USADO NO MODO MANUAL PARA A VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DO PACIENTE DE FORMA PERIÓDICA, CONFORME NORMA TÉCNICA. POSSUIR TECLA INIBIDORA DE ALARMES, COM SINALIZAÇÃO VISUAL DE SOM INIBIDO; POSSUIR RELÓGIO APGAR COM DISPLAY NUMÉRICO PARA INDICAÇÃO DO TEMPO EM MINUTOS/SEGUNDOS, BEM COMO TECLA PARA AJUSTE DO TEMPO E INÍCIO E INTERRUPÇÃO DA CONTAGEM QUANDO NECESSÁRIO, PERMITINDO A RETENÇÃO DO ÚLTIMO VALOR AJUSTADO. A CONTAGEM DE TEMPO DEVE EMITIR SINAL SONORO A CADA MINUTO DECORRIDO E ALARME SONORO AO FINAL DA CONTAGEM; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) SUPORTE DE SORO, COM O RESPECTIVO ADAPTADOR; 01 (UMA) RÉGUA PARA CONEXÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR) E VÁCUO; 02 (DUAS) PRATELEIRAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAÇÃO COM CAPACIDADES DE NO MÍNIMO 10 KG; 01 (UM) ASPIRADOR COM VACUÔMETRO; MANGUEIRAS PARA 02 E AR COMPRIMIDO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR TIPO LED OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR; 03 (TRÊS) SENSORES DE TEMPERATURA DA PELE; JOGO DE 03 (TRÊS) MÁSCARAS DE SILICONE REDONDAS E AUTOCLAVÁVEIS (Nº 3) PELO MENOS 02 (DOIS) PULMÕES DE TESTE EM SILICONE; MÁSCARA COM COTOVELO E TUBO DE 1,5 M E FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC., INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS NBR IEC 60.601-1, NBR IEC 60.601-1-2 E NBR IEC 60.601-2-21; O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ORIGINAIS E ATUALIZADOS, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, VISTA EXPLODIDA, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE, ALÉM DE SENHAS PARA ACESSO AO MODO DE SERVIÇO. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
	Quant. Int.								
	155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						12		
7	5208000001432	BOMBA DE SERINGA PARA NEONATOLOGIA				UNIDADE	30	0	30
	CATMAT 406365 - BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL: SILICONE, TIPO: INFUSÃO ALVO CONTROLADA, VAZÃO:0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO: ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: CLAMP DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO, PROGAMAÇÃO: PROGAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, DOSE: DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOMBA DE SERINGA PARA NEONATOLOGIA, MICROPROCESSADA, VAZÃO DE 0,1 A 1200 ML/H, PROGRAMAÇÃO EM ML/H OU VOLUME/TEMPO, BOLUS DE 10 A 1200 ML/H PROGRAMÁVEL; COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DE INFUSÃO POR VOLUME E TEMPO; DEVE POSSUIR DETECTOR DO TAMANHO DA SERINGA, COMPATIBILIDADE COM SERINGAS DE 5 A 50 ML; DEVE PERMITIR ALTERAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; PARTIDA RÁPIDA, SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO PÓS-OCCLUSÃO, AJUSTE DE FINAL DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL, COM DOIS TIPOS DE ALARME VISUAL (ALARME E AVISO) COM CORES DIFERENTES, REGISTRO DE EVENTOS INCLUSÃO DO NOME DO FÁRMACO ADMINISTRADO E COM HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 24 HORAS DO VOLUME ADMINISTRADO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY QUE PERMITA BOA VISIBILIDADE, MECANISMO DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ÚNICO: ADAPTÁVEL A SUPORTES PADRÃO, PARTIDA RÁPIDA, INDICADOR DE ALARMES DE ALTA VISIBILIDADE; VAZÃO: 0,1 A 1200 ML/H; SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO: MINIMIZA O RISCO DE BOLUS PÓS-INFUSÃO; VAZÃO PROGRAMÁVEL EM VOLUME/TEMPO; MENU DE DROGAS; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO AMPLO,								

GRANDE ANGULAR; INTERFACE DE EQUIPAMENTO MÉDICO; SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL QUE PERMITE FIXAÇÃO SIMPLES EM SUPORTES RETANGULARES, SUPORTES; ALARMES/INDICADOR DE ADVERTÊNCIA; INDICADOR DE ALARME ALTAMENTE VISÍVEL PERMITE RÁPIDO RECONHECIMENTO COM DETALHADA DESCRIÇÃO DA CAUSA ESCRITA NA TELA DO DISPLAY; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA DE NÍQUEL-METAL-HIDRETO, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS A 5ML/H. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VAZÃO: SERINGA DE 5 ML: 0,1 A 150 ML/H; SERINGA DE 10 ML: 0,1 A 300 ML/H; SERINGA DE 20 ML: 0,1 A 600 ML/H; SERINGA DE 30 ML: 0,1 A 900 ML/H; SERINGA DE 50/60 ML: 0,1 A 1200ML/H; VAZÃO DE PREENCHIMENTO DO EXTENSOR; DE 100 A 500 ML/H, LIMITADA AO TAMANHO DA SERINGA; VOLUME LIMITE: 5ML; PRECISÃO: + - 2% DO VALOR NORMAL POR VOLUME MEDIDO. DEVE UTILIZAR SERINGAS DE VÁRIAS MARCAS E NOS SEGUINTE TAMANHOS: 5, 10, 20, 30 E 50/60 ML PELO MENOS, ESPECIFICADAS NA BOMBA. LIMITE DE PRESSÃO: ALTO: 1000 MMHG; MÉDIO: 300 MMHG, 500 MMHG, BAIXA: 50MMHG. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ALARMES ÁUDIO-VISUAIS DE OCLUSÃO, VERIFICAR SERINGA, BATERIA MUITO BAIXA, PRÓXIMO AO FIM DA INFUSÃO, SERINGA VAZIA, AJUSTE NÃO CONFIRMADO, VASA COMPLETO (VOLUME DEFINIDO), PRESSÃO DE OCLUSÃO SELECIONÁVEL EM TRÊS NÍVEIS BAIXO, MÉDIO E ALTO PELO MENOS; DIMENSÕES MÁXIMAS 350MM X 150 MM X 200MM. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC., INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICC						30
8	5208000001787	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO	UNIDADE	4	0	4
CATMAT 421270 - CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARTO, ELÉTRICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5', FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10, LARGURA CERCA DE 1,00, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200, TIPOS DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, COMPONENTES SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01 ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ARTICULADA 3 POSIÇÕES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO. ENCOSTO BASCULANTE MÓVEL COM ACOMODAMENTO ELÉTRICO. PERMITE O MOVIMENTO ELEVATÓRIO SUPERIOR PARA MELHOR ACOMODAR A PARTURIENTE, PRINCIPALMENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO PARA INCLINAÇÃO SUAVE EM TRENDELENBURG E REVERSO, ELEVAÇÃO DO DORSO E ELEVAÇÃO DO LEITO. SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 3 MOTORES COM COMANDO ELÉTRICO. ASSENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE MÓVEL PARA APOIO DOS PÉS, AJUSTÁVEL EM 08 (OITO) POSIÇÕES, ALÉM DE MOVIMENTO GIRATÓRIO (30º) NO PLANO HORIZONTAL. POSSUIR ENCAIXE PARA GUARDA DA PESEIRA JUNTO DA CABECEIRA. TANQUE DE PLACENTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FACILMENTE REMOVÍVEL. COMPLEMENTO PARA OS PÉS, FACILMENTE REMOVÍVEL, DE ENGATE RÁPIDO, PERMITE O ACESSO DO(A) OBSTETRA PARA EXECUÇÃO ADEQUADA DO PROCEDIMENTO E, QUANDO INSTALADO, PERMITE A UTILIZAÇÃO COM A CAMA HOSPITALAR. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL NOS DOIS LADOS DA CABECEIRA. CABECEIRA REMOVÍVEL PARA TRANSPORTE E EMERGÊNCIA. COLCHÃO EM ESPUMA DE PU DE ALTA DENSIDADE, TRIPARTIDO, PERMITINDO O USO CONFORTÁVEL COM A CAMA E TAMBÉM PERMITINDO O ACESSO ADEQUADO DO PROFISSIONAL OBSTETRA DURANTE O EXAME, ALÉM DE PROPICIAR CONFORTO AO PACIENTE E PERMITIR FÁCIL ASSEPSIA. SUPORTE LOMBAR ACOLCHOADO QUE PODE SER UTILIZADO COM O TRAVESSIEIRO OU COM MELHORIA DO CONFORTO DA PARTURIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO (APOIO DAS COSTAS). BRAÇOS DE ESFORÇO LATERAIS REBATÍVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE O PROCEDIMENTO PARA PROPICIAR A ESTABILIDADE MECÂNICA. ARCO DE ESFORÇO E SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL, QUE PERMITE A PACIENTE ALTERAR A POSIÇÃO DAS MÃOS DURANTE O ESFORÇO DO PROCEDIMENTO. 02 (DOIS) CONJUNTOS PORTA-COXAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, QUE POSSIBILITAM O APOIO CONFORTÁVEL DURANTE OS PROCEDIMENTOS. GRADES LATERAIS RETRÁTEIS COM COMANDOS POR TECLAS DE MEMBRANA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, POSSUIR PÁRA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. DIMENSÕES INTERNAS MÁXIMAS: 0,89 X 1,87 M, VARIAÇÃO DE ALTURA MÍNIMA DE 70 CM A 95 CM. ACESSÓRIOS: BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL PARA A COLETA DE RESÍDUOS. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL(IS) DE OPERAÇÃO ORIGINAL(IS) E ATUALIZADO(S). INCLUI LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICC						4
9	5208000001887	DETECTOR FETAL (SONAR)	UNIDADE	10	0	10
CATMAT 433858 - DETECTOR FETAL, TIPO: DE MESA, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO: BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA: ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª A 12ª DE GESTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL DURANTE A GESTAÇÃO E PARTO, A PROVA DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS: MODELO DE MESA/PORTÁTIL; NÍVEL DE PROTEÇÃO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS NO TRANSDUTOR DE NO MÍNIMO; POSSUIR SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E INTERFACE PARA PC (GRAVAÇÃO DE SOM); POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME INTEGRADO; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE 30 A 240BPM; POSSUIR AJUSTES DE LIMITE DE ALARME (SUPERIOR/INFERIOR); PRECISÃO DA FCF: ±2% DA FAIXA; DISPLAY DE LCD QUE PERMITA MINIMAMENTE A VISUALIZAÇÃO DE: FREQUÊNCIA CARDÍACA, E NÍVEL DE VOLUME; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO DISPLAY; CORPO DO TRANSDUTOR PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO; CORPO DO EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO; ALOJAMENTO PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR PRESO AO EQUIPAMENTO PRINCIPAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 2MIM APÓS O INÍCIO DA INATIVIDADE DA DETECÇÃO; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; BATERIA INTERNA COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE AUTONOMIA; POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; EMBALAGEM COM DADOS DE ROTULAGEM QUE PERMITAM A RASTREABILIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACESSÓRIOS: 01 (UMA) FONTE DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO OU CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 (UM) FONE DE OUVIDO; MANUAIS DE OPERAÇÃO E INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; TODOS OS ACESSÓRIOS QUE PERMITAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICC						10

10	5208000001753	ECOCARDÍOGRAFO PORTÁTIL - DIGITAL	UNIDADE	1	0	1
CATMAT 439014 - APARELHO ULTRASSONOGRRAFIA, MATERIAL GABINETE: PORTÁTIL, DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO: MULTIFUNCIONAL, CONEXÃO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÉ 4 TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ECOCARDÍOGRAFO PORTÁTIL, DIGITAL COLORIDO, DE ALTA RESOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA (ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E TRANSEOFÁGICO), VASCULAR ABDOMINAL E PERIFÉRICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PESO TOTAL MÁXIMO DE 7 KG PARA USO EM LOCAIS ONDE SEJA NECESSÁRIO O ACESSO AO PACIENTE E REALIZAÇÃO DE EXAMES COM ALTA QUALIDADE TÉCNICA DENTRO E FORA DA SALA DE EXAMES; BATERIA RECARREGÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM EXAMES SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A CONEXÃO À REDE ELÉTRICA; MONITOR LCD OU LED INTEGRADO DE NO MÍNIMO 15", COM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO; TECLADO ALFANUMÉRICO ESTILO LAPTOP, RETRO ILUMINADO; PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS; TAXA DE AQUISIÇÃO 1.024 FPS, OU SUPERIOR; FAIXA DINÂMICA 170 DB, OU SUPERIOR; GERAÇÃO DE IMAGENS EM MODO M, B, B/B, B/M; GERAÇÃO DE IMAGENS EM MODO DOPPLER COLOR, CONTÍNUO E PULSÁTIL; GERAÇÃO DE IMAGENS EM MODO DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO; SOFTWARE QUE PERMITE AJUSTAR O CURSOR DO MODO M UTILIZADO EM QUALQUER ANGULAÇÃO EM TEMPO REAL (MODO M ANATÔMICO); SOFTWARE QUE PERMITE COMPARAR O MODO B AO LADO DA RESPECTIVA IMAGEM COM MODO COLOR EM TEMPO REAL (MODO B/COLOR); SEGUNDA HARMÔNICA TECIDUAL; HARMÔNICA COM INVERSÃO DE PULSO; PROTOCOLOS DE FÁBRICA E POSSIBILIDADE DE DEFINIÇÃO PELO USUÁRIO DE NOVOS PROTOCOLOS DE IMAGEM PARA PERSONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO PARA CAPTURA E IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS EM IMPRESSORA EXTERNA; CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DIRETA EM VÍDEO PRINTER; DISCO RÍGIDO INTERNO PARA ARQUIVAMENTO DIGITAL DE DADOS DE PACIENTES, IMAGENS E MEDIDAS COM NO MÍNIMO 500 GB; GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM CD/DVD E PENDRIVE (USB), INCLUSO FORMATO DICOM; CONECTIVIDADE SEM FIO, PARA ENVIO DE DADOS À REDE WIRELESS DO HOSPITAL; PACOTE AVANÇADO DE MEDIDAS CARDIOVASCULARES; SOFTWARE INTEGRADO AO APARELHO PARA ANÁLISE DA DEFORMAÇÃO DO MIOCÁRDIO BASEADO NA TECNOLOGIA SPECKLE TRACKING OU TECNOLOGIA SIMILAR, (SEM NECESSIDADE DO USO DE WORKSTATION); SOFTWARE INTEGRADO AO APARELHO PARA CÁLCULO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO DO VENTRÍCULO ESQUERDO, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA OU SEMI-AUTOMÁTICA DAS BORDAS (SEM NECESSIDADE DO USO DE WORKSTATION); PLATAFORMA COM POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA INCORPORAR NOVOS RECURSOS DE ECOCARDIOGRAFIA, ACRESCENTANDO NOVAS FUNCIONALIDADES AO APARELHO. POSSUIR POSSIBILIDADE DE UTILIZAR TRANSDUTOR TRANSEOFÁGICO, TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL, INCLUSIVE SOFTWARE PARA CÁLCULO DE FRAÇÃO DE EJEÇÃO. ACESSÓRIOS: CARRO PARA TRANSPORTE ESPECIFICAMENTE DESIGNADO PARA O EQUIPAMENTO, COM RODAS DO TIPO RODÍZIO COM FREIOS EM PELO MENOS DUAS RODAS; 02 (DOIS) CABOS ECG PARA SINCRONIZAÇÃO ELÉTRICA DO PACIENTE COM O SISTEMA DIGITAL; BATERIAS PARA AUTONOMIA DE PLENO FUNCIONAMENTO DE PELO MENOS 45 MINUTOS SEM RECARREGAMENTO ELÉTRICO; 01 - NOBREAK COMPATÍVEL COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS; 01 IMPRESSORA COLORIDA; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, ETC. ACESSÓRIOS: 01 MÓDULO E CABO DE ECG 03 VIAS; 01 CARRINHO DE SUPORTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, OFERECENDO SEGURANÇA NO TRANSPORTE E AJUSTES ERGONÔMICOS; TRANSDUTORES (TODOS MULTIFREQUENCIAIS): 01 (UM) TRANSDUTOR SETORIAL MATRICIAL OU DE TECNOLOGIA DE ONDAS PURAS ADULTO (1,4 A 4 MHZ); 01 (UM) TRANSDUTOR SETORIAL NEONATAL (4,5 A 8 MHZ); 01 (UM) TRANSDUTOR LINEAR MULTIFREQUENCIAL (6-10 MHZ); 01 (UM) TRANSDUTOR CONVEJO PARA EXAMES ABDOMINAIS, VASCULAR PERIFÉRICO, CARDÍACO (1,4 A 4 MHZ); 01 NOBREAK COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA REAL DO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA DE 15 MINUTOS. A ALIMENTAÇÃO DO NOBREAK DEVERÁ SER 220V OU BIVOLT – 60 HZ, A SAÍDA DO NOBREAK DEVERÁ TER VOLTAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. 01 MALETA, COM RODAS, PARA TRANSPORTE DO ULTRASSOM, PODENDO SER A MESMA DE ARMAZENAMENTO SE ASSIM INDICADO NO MANUAL. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. FORNECER SENHAS PARA ACESSO AO MODO DE SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						1
11	5208000001906	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	UNIDADE	2	0	2
CATMAT 422649 - FOCO CIRÚRGICO, TIPO: AUXILIAR, COMPONENTES: 1 CÚPULA GERAÇÃO LUZ DIODO (LED), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTENSIDADE LUMINOSA 80.000 LUX, ACESSÓRIOS:C/ SISTEMA DE EMERGÊNCIA À BATERIA, TIPO APOIO: PEDESTAL, RODÍZIOS COM FREIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL PARA USO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; POSSUIR BASE COM RODAS, SENDO NO MÍNIMO 02 RODAS COM FREIOS; POSSUIR O SISTEMA COMPLETO DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA DE LED OU SUPERIOR, E INTEGRALMENTE LIVRE DE RAIOS INFRA-VERMELHO E ULTRA-VIOLETAS; POSSUIR SISTEMA REDUTOR DE SOMBRA; POSSUIR PEDESTAL COM 01 BRAÇO ARTICULADO E ESTE COM 01 CÚPULA DE ILUMINAÇÃO; POSSUIR BRAÇO COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PRECISO E SUAVE, COM AUTO BALANCEAMENTO E SEM A NECESSIDADE DE CONTRAPESO, QUE PERMITA O POSICIONAMENTO DA CÚPULA EM DIVERSOS PONTOS; POSSUIR LÂMPADAS DE LED COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 30 MIL HORAS, E COM TEMPERATURA DA COR NA FAIXA ENTRE 4.000 E 5.000 K; POSSUIR CÚPULA COM POTÊNCIA MÍNIMA, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR 80 MIL LUX, E COM DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR 20 CM; POSSUIR CÚPULA COM CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 150 W ± 10 W; POSSUIR SISTEMA DE LUZ AMBIENTE, DE 300 LUX (± 10%), PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE NECESSITEM DE BAIXA LUMINOSIDADE; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AJUSTE DE INTENSIDADE DIGITAL E COM FAIXA DE AJUSTE NO MÍNIMO DE 50% A 100%; POSSUIR INDICADOR DIGITAL DO NÍVEL DE ILUMINAÇÃO SELECIONADO; POSSUIR AUTONOMIA DE ENERGIA MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 120 MIN, COM BATERIA COM TECNOLOGIA SEM EFEITO MEMÓRIA E CARREGAMENTO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; TENSÃO DE ENTRADA 220V; POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA; POSSUIR INDICAÇÃO PARA BATERIA COM CARGA BAIXA; ATENDER NO MÍNIMO AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1 -2 E ABNT NBR IEC 60601-2-41. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CÚPULA COMPLETA COM CONJUNTO DE LEDS; 03 MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
Quant. Int.						
155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO						2
12	5208000001905	FOCO CLÍNICO LED	UNIDADE	12	0	12
CATMAT 386038 - FOCO CLÍNICO, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APRESENTAÇÃO:COM ESPELHO, TIPO AJUSTE: ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE: HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE: BASE COM RODÍZIOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FOCO CLÍNICO DE LED COM ESPELHO MÓVEL PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS; COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, COM PINTURA EPÓXI. POTÊNCIA DA LÂMPADA DE LED DE 5W OU SUPERIOR; TEMPERATURA DE COR (KELVIN) DE 5.500 A 6.500 K. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL AUTORIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL(S) DE OPERAÇÃO ORIGINAL(S) E ATUALIZADO(S). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO.						

	Quant. Int.								
	155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO					12			
13	5208000001888	INCUBADORA NEONATAL HÍBRIDA			UNIDADE	12	0	12	
	CATMAT 443215 - INCUBADORA NEONATAL, MATERIAL CÚPULA: CÚPULA DE ACRÍLICO, TIPO CÚPULA: DUPLA PAREDE, PAINEL CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MÓDULO I: SERVO CONTROLE DE TEMPERATURA, UMIDADE, OXIGÊNIO, COMPONENTES: C/ MÍNIMO 5 PORTINHOLAS, MANGA ÍRIS, TIPO USO: RADIOTRANSARENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SISTEMA HÍBRIDO DE INCUBADORA E BERÇO AQUECIDO PARA AQUECIMENTO DE PACIENTES NEONATAIS. ESTRUTURA PREFERENCIALMENTE EM MATERIAL NÃO FERROSO OU MATERIAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. A BASE DA CÚPULA DEVE SER TOTALMENTE EM MATERIAL NÃO FERROSO. PAINEL DE CONTROLE ELEVADO PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS À DISTÂNCIA. AJUSTE DE ALTURA DA INCUBADORA ATRAVÉS DE SISTEMA MOTORIZADO, COM PEDAL DE ACIONAMENTO NOS DOIS LADOS DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO, ASSIM COMO SEUS ACESSÓRIOS E MATERIAIS, NÃO DEVERÁ CAUSAR ALERGIA, QUEIMADURA OU QUALQUER TIPO DE DANO FÍSICO AO PACIENTE. AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO LEITO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ, EM TODA SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO, PREVER: FÁCIL DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS SEM QUE CAUSE QUALQUER TIPO DE RISCOS A PACIENTES E USUÁRIOS OU DANOS AO EQUIPAMENTO. FÁCIL ACESSO AO PACIENTE POR TODOS OS SEUS LADOS, SEM QUE CAUSE RISCO DE COLISÃO, CHOQUE, QUEIMADURA, QUEDA OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE RISCOS A PACIENTES E USUÁRIOS OU DANOS AO EQUIPAMENTO. FÁCIL ACESSO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA RADIOLOGIA DE PACIENTES. PROGRAMAÇÃO DA INCUBADORA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO, NO MODO INCUBADOR, USANDO COMO REFERÊNCIA DE CONTROLE A TEMPERATURA DO AR NO INTERIOR DA CÚPULA: NO MÍNIMO NA FAIXA ENTRE: 25°C A 38 °C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE LEITURA: 0,1 °C OU MENOR; COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS DAS TEMPERATURAS PROGRAMADA (SET POINT), INSTANTÂNEA DA PELE DO NEONATO E DO INTERIOR DA CÚPULA; FUNCIONAMENTO NO MODO AUTOMÁTICO, CONTROLADO PELA TEMPERATURA DA PELE DO NEONATO. CONTROLE ATIVO DE UMIDADE DO INTERIOR DA CÚPULA, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA UMIDADE PELO OPERADOR, NA FAIXA MÍNIMA DE 40 A 85% INDEPENDENTE DA TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO; INDICAÇÃO DA UMIDADE PROGRAMADA (SET POINT) E INDICAÇÃO DA UMIDADE REAL DO INTERIOR DA CÚPULA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA, AUTOCALIVÁVEL DE FÁCIL REMOÇÃO (SEM A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO NEONATO). PROGRAMAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO AUTOMÁTICO, USANDO COMO REFERÊNCIA DE CONTROLE A MEDIÇÃO DE SENSOR DE O2 OU MANUAL. CURVAS DE TENDÊNCIA, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DO NEONATO, UTILIZANDO AS SONDAS CUTÂNEAS (SENSORES DE PELE); TEMPERATURA DO AR DO INTERIOR DA CÚPULA; UMIDADE RELATIVA DO INTERIOR DA CÚPULA E GANHO DE PESO DO NEONATO. CÚPULA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DENOMINA-SE "CÚPULA" A PARTE SUPERIOR DA INCUBADORA/ BERÇO AQUECIDO, A TAMPÃO OU CAPOTA, EXCLUINDO SE AS LATERAIS DO BERÇO. EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. DEVE PERMITIR A ABERTURA TOTAL DA CÚPULA. DEVE POSSUIR SISTEMA MOTORIZADO PARA ELEVÇÃO VERTICAL. ABAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÃO DE PROTEÇÃO AO RECÉM-NASCIDO E MANUTENÇÃO DO MICRO CLIMA, EVITANDO PERDAS DE CALOR, UMIDADE E OXIGÊNIO AO AMBIENTE; EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E DE PAREDE DUPLA; TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ABERTURA ACIDENTAL E RISCO DE QUEDA DO PACIENTE; PORTINHOLAS OVAIS COM GUARNIÇÕES ATÓXICAS E ABERTURA AUTOMÁTICA POR SIMPLES TOQUE; ABAS REBATÍVEIS (ÂNGULO DE ABERTURA EM APROXIMADAMENTE 180°); ORIFÍCIOS TRASEIROS PARA INTRODUÇÃO DE TUBOS, DRENOS, CABOS DE SENSORES, ENTRE OUTROS. LEITO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DE INCLINAÇÃO TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE; POSSIBILIDADE DE SER DESLOCADO PARA FORA, PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE; RADIOTRANSARENTE; COLCHONETE EM MATERIAL ATÓXICO, INODORO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RADIOTRANSARENTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO INFERIOR A 55DBA, A SER MEDIDO COM A CÚPULA FECHADA. COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAGEM DE MATERIAIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 (UMA) GAVETA GRANDE; BANDEJA PARA RAIOS-X INTEGRADA À INCUBADORA. INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE ALARMES PARA NO MÍNIMO AS SEGUINTES SITUAÇÕES: CONCENTRAÇÃO BAIXA OU ALTA (5% DO VALOR PROGRAMADO); FALHA DE CALIBRAÇÃO DE OXIGÊNIO; NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; AR ELEVADA; AR BAIXA; FALTA/FALHA DO SENSOR DE PELE DO NEONATO; FALTA/FALHA DO SENSOR DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; FALTA/FALHA DO SENSOR DE UMIDADE OU CIRCUITO ABERTO; FALTA/FALHA NA UMIDIFICAÇÃO; FALTA DE ENERGIA. TECLA SILENCIADORA DE ALARMES. DEVE PERMITIR LIMPEZA FÁCIL, SEM USO DE FERRAMENTAS. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 02 (DOIS) SENSORES REUTILIZÁVEIS DE PELE; 01 (UM) SUPORTE DE SORO; 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ACESSÓRIOS PARA UMIDIFICADOR; 01 (UM) SUPORTE TIPO BANDEJA PARA MONITORES; QUAISQUER OUTROS ACESSÓRIOS/INSUMO NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONEXÕES, ACESSÓRIOS, SOFTWARES, ETC, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO SOLICITADO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ORIGINALS E ATUALIZADOS, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, VISTA EXPLODIDA, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE, ALÉM DE SENHAS PARA ACESSO AO MODO DE SERVIÇO. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM ÔNUS ADICIONAL, INCLUINDO ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
	Quant. Int.								
	155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO								12
14	5208000001890	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA			UNIDADE	7	0	7	
	CATMAT 427252 - CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: GINECOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO, PERNEIRA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: 4 RODÍZIOS C/ TRAVA, ACIONAMENTO: ELÉTRICO, CAPACIDADE: ATÉ 250 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA COXAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: PEDAL COMANDO, SUPORTE LENÇOL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO PRODUTIZADO PARA USO PROFISSIONAL EXAMES GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS E COLETA DE MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA COM TINTA DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. COM MOVIMENTAÇÃO DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO, ENCOSTO, PERNEIRAS E FUNÇÃO QUE PERMITA A POSIÇÃO "VOLTA À ZERO". DEVE POSSUIR: APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO, BRAÇO COM BRAÇADEIRA EM VELCRO, ASSENTO, PERNEIRA, BASE DE SUSTENTAÇÃO, APOIOS DE COXAS, APOIO PARA OS PÉS, APOIO DE PERNAS E PÉS (DESLIZAMENTO HORIZONTAL), MANOPLA DE AJUSTE DO APOIO DE PERNAS (DESLIZAMENTO VERTICAL). GAVETA AUXILIAR EM MATERIAL INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR PARA COLETA DE MATERIAL. DISPOSITIVO DE PARALISAÇÃO AUTOMÁTICA DA PERNEIRA. ALAVANCA DE PARA MOVIMENTO RÁPIDO DO TRENDELEMBURG 17°. COMPRIMENTO APROXIMADO 1,70 M, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 0,70 M E MÁXIMA APROXIMADA DE 0,95 M; LARGURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 80CM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA PACIENTES DE 180 KG. ESTOFAMENTO EM COURVIM OU MATERIAL SUPERIOR NA COR AZUL. SUPORTE PARA BOBINA DE LENÇOL DESCARTÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMATIZADA EM 220 V. BASE INFERIOR COM 04 RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO. EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS COM REGISTRO NA ANVISA; INCLUI: TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.								
	Quant. Int.								
	155015 - EBSE RH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO								7

15	520801484020	NEGATOSCOPIO PARA RAO X	UNIDADE	6	0	6
	CATMAT 325475 - NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 44 CM, ESPESSURA: 11 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 CORPO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA, ATRAVÉS DE LEDS (DIODOS EMISSORES DE LUZ); DEVE POSSUIR PRENDEDOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA; CHAVE LIGA/DESLIGA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO					6
16	5208000001891	PISTOLA DE BIOPSIA	UNIDADE	3	0	3
	CATMAT 359192 - PISTOLA, TIPO: BIÓPSIA TECIDOS MOLES, COMPATIBILIDADE: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASOM E MAMOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AUTOMÁTICO, GATILHO FRENTE/TRÁS, TIPO DE ACIONAMENTO: TRAVA SEGURANÇA, AVANÇO MÍNIMO AGULHA 25MM, USO: PARA AGULHA CENTIMETRADA, PONTA ECOGÊNICA, MATERIAL: AÇO, ALUMÍNIO E TEFLON, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO AÇÃO: RETIRA AMOSTRA SEM RETIRAR AGULHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: A RECUPERAÇÃO DE ESPÉCIMES HISTOLÓGICAS DEVE SER SEM A RETIRADA DA AGULHA DO INSTRUMENTO, DEVE SER COMPATÍVEL COM ESTEREOTAXIA VERTICAL AFFIRM, DA HOLOGIC. ACESSÓRIOS: 20 AGULHAS 12 GAUGE X 12CM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO					3
17	5208000000394	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	UNIDADE	3	0	3
	CATMAT 440478 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: OSMOSE REVERSA/ELETRODEIONIZAÇÃO OU DESTILAÇÃO, CAPACIDADE: 10 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREFILTRO CARVÃO ATIVADO, CONDUTIVIDADE 1,3 µS/CM1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVERÁ POSSUIR ETAPAS DE FILTRAGEM PARA REMOVER APROXIMADAMENTE 98% DAS IMPUREZAS DISSOLVIDAS E EM SUSPENSÃO, PURIFICAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PRÉ-FILTRO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA, DA PRESSÃO, VAZÃO, PROTEÇÃO CONTRA FALHAS E ALARMES. PARA PRODUÇÃO ÁGUA PRODUZIDA TEM UMA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA INFERIOR A 1 µS/CM A 25°C; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; COM FUNÇÃO LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, MANTENDO O TANQUE CHEIO; PRODUÇÃO NOMINAL DE ÁGUA PURA DE APROXIMADAMENTE 10 L/H; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; VOLTS 220 V.; INSTALAÇÃO EM PAREDE; DEVE POSSUIR COMO ACESSÓRIOS: 01 (UM) RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS; 02 (DUAS) MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA; INCLUINDO MANGUEIRAS PARA ALTA PRESSÃO; CONEXÃO PARA TORNEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	Quant. Int.					
	155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO					3
18	5208000001443	UNIDADE ELETRO CIRÚRGICA	UNIDADE	4	0	4
	CATMAT 323942 - BISTURI ELETRÔNICO, TIPO: MICROPROCESSADO, TIPO CORTE: CORTE QUALQUER TECIDO, RESPOSTA INSTANTANEA, POTÊNCIA: 300W MODO MONOPOLAR, 70W MODO BIPOLAR, INDEPENDENTES, COMPONENTES: PAINEL LEITURA DIGITAL, ALARME SONORO AUTOMÁTICO, ACESSÓRIOS: FAIXA SEGURANÇA 5-135 OHMS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MICROCONTROLADO E ISOLADO, COM CAPACIDADE DE LER A IMPEDÂNCIA DO TECIDO APROXIMADAMENTE 200 VEZES POR SEGUNDO, PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CENTRO CIRÚRGICO, INCLUSIVE DE ALTA COMPLEXIDADE, SEM RESTRIÇÕES. INDICAÇÃO SONORA DA FUNÇÃO ACIONADA (TONS DIFERENCIADOS PARA CORTE E COAGULAÇÃO). DEVENDO POSSUIR NO MÍNIMO: 03 MODOS DE CORTE, 04 MODOS DE COAGULAÇÃO, 03 MODOS BIPOLAR. O EQUIPAMENTO DEVE SE AJUSTAR AUTOMATICAMENTE QUANDO HOUVER MUDANÇAS TECIDUAIS MANTENDO A POTÊNCIA ESCOLHIDA, RECONHECER ELETRODOS DESCARTÁVEIS OU PLACA DE INOX, E SER COMPATÍVEL COM COAGULADOR DE ARGÔNIO. COM SAÍDA MONOPOLAR E BIPOLAR INDEPENDENTES. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE MONITORA OS NÍVEIS DE IMPEDÂNCIA DA PELE DO PACIENTE, DESATIVANDO AUTOMATICAMENTE O GERADOR CASO DETECTE ALGUMA VARIAÇÃO DE CONTATO DO ELETRODO DE RETORNO COM O PACIENTE. POTÊNCIAS DE APROXIMADAMENTE: MODO BIPOLAR 70 WATTS; MODO CORTE 300 WATTS; MODO COAGULAÇÃO 120 WATTS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ACORDO COM A REDE ELÉTRICA (127/220VAC). ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: 01 ADAPTADOR UNIVERSAL P/CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, 10 CABOS REUTILIZÁVEIS PARA ELETRODO DE RETORNO DESCARTÁVEL, 01 PEDAL BIPOLAR, 01 PEDAL MONOPOLAR, 15 CANETAS, 05 ELETRODOS DE RETORNO DESCARTÁVEIS, 02 PLACAS DE INOX, 01 UNIDADE DE TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM UM RAO MÁXIMO DE 300 KM DE NATAL – RN. FORNECIMENTO DE MANUAL DE OPERAÇÃO ORIGINAL E ATUALIZADO, INCLUINDO LISTA DE PEÇAS E SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS, ROTINAS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTOTESTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVIDAMENTE TESTADO E COMPROVADO O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
	Quant. Int.					

155015 - EBSEH - MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	4
--	---

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO	
FORNECEDOR:	CONTRATO:
VOLUMES:	NOTA FISCAL:
EQUIPAMENTO:	QUANTIDADE:
FABRICANTE:	MODELO:
VALOR UNITÁRIO: R\$	VALOR TOTAL: R\$
RECEBIMENTO: () Sem Conferência Interna dos Volumes (Não Responder os Itens 1,2 e 3) () Com Conferência Interna dos Volumes, em Conjunto com o Fornecedor (Responder os Itens 1,2 e 3)	
Especificação Técnica, ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência? () Atende, mas alguns itens só poderão ser conferidos após a instalação () Não Atende. Pendências: _____	
Acessórios, ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência? () Atende () Não Atende. Pendências: _____	
Manuais, ATENDE as solicitações do respectivo Termo de Referência? () Atende () Não Atende. Pendências: _____	
STATUS DO RECEBIMENTO: () O Fornecedor deve sanar as pendências deste termo, dentro do prazo de instalação do equipamento () Realizar a Conferência dos Volumes durante a Instalação (Especificação Técnica + Acessórios + Manuais) () Sem Pendências	

Natal, ____ de _____ de ____

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA NOME COMPLETO OU CARIMBO:	FORNECEDOR NOME COMPLETO OU CARIMBO:
SETOR DE RECEBIMENTO NOME COMPLETO OU CARIMBO:	UNIDADE DE PATRIMÔNIO NOME COMPLETO OU CARIMBO:

ANEXO III – TERMO DE INSTALAÇÃO

TERMO DE INSTALAÇÃO	
FORNECEDOR:	CONTRATO:

EQUIPAMENTO:		QUANTIDADE:
FABRICANTE:		MODELO:
SETOR DE INSTALAÇÃO:		Nº DE SÉRIE:
INSTALAÇÃO:		
☐ Conforme	☐ Não Conforme	☐ Não Aplicável
Pendências: _____		
TESTES OPERACIONAIS:		
☐ Conforme	☐ Não Conforme	☐ Não Aplicável
Pendências: _____		
Os seguintes Acessórios foram entregues no Setor de Instalação: _____		
Pendências: _____		
Os seguintes manuais foram entregues no Setor de Instalação: _____		
Pendências: _____		
STATUS DA INSTALAÇÃO:		
☐ O Fornecedor deve sanar as pendências deste termo, dentro do prazo de instalação do equipamento		
☐ Sem Pendências		

Natal, ____ de _____ de ____

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA NOME COMPLETO OU CARIMBO:	SETOR DE INSTALAÇÃO NOME COMPLETO OU CARIMBO:	FORNECEDOR NOME COMPLETO OU CARIMBO:

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Cayo Eduardo Leal de Menezes, Chefe de Unidade**, em 21/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ferreira Cavalcanti, Engenheiro(a) Civil**, em 21/10/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Oliveira e Silva, Engenheiro(a) Eletricista**, em 22/10/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 22/10/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431367** e o código CRC **94A25278**.

Referência: Processo nº 23528.010008/2019-59 SEI nº 3431367